

CONFLITOS COM ANIMAIS EM PORTUGAL NA IDADE MÉDIA: DELITOS, MEDIDAS E SOLUÇÕES, SEGUNDO OS COSTUMES E FOROS

Alice Tavares*

Universidade Nova de Lisboa

RESUMO

Este texto tem como objetivo principal analisar as vivências quotidianas entre as populações e os animais nos concelhos portugueses na Idade Média. Utilizaremos exclusivamente documentação jurídica, mais em concreto, os costumes e foros das cidades de Ribacôa (Alfaiates, Castelo Melhor, Castelo Rodrigo e Castelo Bom), Guarda, Santarém Torres Novas, Évora e Beja. Pretendemos, por um lado, dar a conhecer como as populações se relacionavam com os animais, tendo como eixo chave as situações de conflito e, por outro lado, observar as soluções e as medidas adotadas pelas autoridades municipais para resolver os problemas causados por ambas as partes.

PALABRAS-CHAVE: Idade Média, Portugal, costumes e foros, fauna, conflitos.

CONFLICTS WITH ANIMALS IN PORTUGAL IN THE MIDDLE AGES: CRIMES, MEASURES AND SOLUTIONS, ACCORDING TO COMMONS AND LAWS

ABSTRACT

The main goal of this article is to analyse the daily experiences between populations and animals in Portuguese towns in the Middle Ages. We will exclusively use legal sources, more exactly, the Commons and Laws of Ribacôa cities (Alfaiates, Castelo Bom, Castelo Rodrigo and Castelo Bom), Guarda, Santa Torres Novas, Évora and Beja. On the one hand, we intend to make know how the relationships between populations and animals was, having as key axis the conflicts situations and, on the other hand, to observe the solutions and the measures taken by the municipal authorities to solve the problems caused by both parts.

KEYWORDS: Middle Age, Portugal, commons and laws, fauna, conflicts.



0. INTRODUÇÃO

Os animais tiveram um papel fundamental na vida quotidiana dos concelhos portugueses na Idade Média. Estes eram imprescindíveis no desenvolvimento económico municipal, em especial nas atividades do setor primário, transporte e comércio; na alimentação e no dia-a-dia das populações. Os animais costumavam ser encarados como seres utilitários, com fins práticos por parte das comunidades, estando-lhes inerentes um sem-fim de funções de apoio e de trabalho, ajudando o ser humano nas suas tarefas. Não obstante, nem sempre a prática destas atividades económicas, assim como a convivência entre animais e as comunidades humanas eram pacíficas, estando na origem de uma série de conflitos, como podemos constatar a partir dos costumes e foros, ordenamentos (na sua maioria do século XIII), também conhecidos, por foros extensos.

Neste sentido, os eixos centrais deste texto consistem em indagar, por um lado, as interações e os modos de vida diários entre os animais e as populações concelhias, tendo como ponto nevrálgico os conflitos, entre os quais destacamos, fundamentalmente, problemas de foro jurídico, económico e ambiental. Por outro lado, é pertinente analisar como as comunidades locais na Idade Média faziam frente a estas situações, bem como as soluções e as medidas (preventivas e penais) adotadas pelo poder local para as minimizar e resolver. Ao mesmo tempo, examinaremos o papel dos animais e as distintas formas de gestão dos recursos faunísticos por parte das sociedades concelhias. Pretendemos, assim, reforçar esta linha de raciocínio, considerando outros elementos essenciais para compreender a origem e os motivos de alguns atritos relativos aos animais.

Para alcançar os referidos propósitos, será utilizada documentação jurídica de natureza local e consuetudinária. Ou seja, serão usados, de forma exclusiva, os Costumes e Foros, dos concelhos de Ribacôa¹, localizados em Portugal, [Alfaiates

* E-mail: alice.tavares@gmail.com, <https://orcid.org/0000-0001-8988-4962>.

¹ Serão considerados os costumes e foros dos concelhos portugueses de Ribacôa (Alfaiates, Castelo Bom, Castelo Melhor e Castelo Bom), pois passaram a pertencer a Portugal, com a celebração do Tratado de Alcanices (1297), que definiu uma nova etapa na construção da fronteira luso-espanhola. Já as cidades de Cáceres, Coria, Usagre e Salvaleón permaneceram no Reino de Leão e Castela, localizadas atualmente na Comunidad Autónoma de Extremadura (Espanha). Sobre Salvaleón (vila atualmente desaparecida), temos notícias que recebeu as suas normativas em 1227. González, Julio, *Alfonso IX*, vol. II. Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas. Instituto Jerónimo de Zurita, 1944, pp. 615-616. A outorga dos ordenamentos costumeiros corresponde aos reinados do Rei de Leão, D. Alfonso IX (1188-1230) e D. Fernando III (1230-1252), com o objetivo de promover e desenvolver o povoamento da região, em contexto de Reconquista e de definição de fronteira com Portugal. Sobre estes códices de Ribacôa, veja-se: Tavares, Alice, *Costumes e Foros de Riba-Côa: normativa e sociedade*. Tese de Doutoramento em História, especialidade em História Medieval, Lisboa, Universidade de Lisboa, 2014 [online] <http://repositorio.ul.pt/handle/10451/11343>; *Idem*, «Los fueros extensos portugueses: los casos de Cima Coa, Guarda, Santarém, Évora y Beja. Retos y metodologías». *Mirabilia. Revista Eletrónica de História Antiga e Medieval. History Journal of Ancient and Medieval History. Society and culture in Portugal* 26 (2018), pp. 19-39, *Idem*, «Los fueros extensos portugueses: una fuente del derecho municipal portugués. Algunas propuestas para su estudio», in

(1209-1229)², Castelo Rodrigo (1211-1237)³, Castelo Bom (1237)⁴, Castelo Melhor (1237)⁵, Guarda⁶, Torres Novas⁷, Santarém⁸, Borba⁹, Évora¹⁰ e Beja¹¹. Este tipo de documentação é basilar para compreender as relações antrópicas entre as populações dos concelhos e os recursos faunísticos. Neste caso concreto, as normas locais proporcionam também dados de forma detalhada sobre as espécies e as diversas vivências quotidianas das pessoas com os animais. Através dos costumes e foros, temos a oportunidade de observar as diversas formas de exploração e gestão da fauna, bem como os conflitos, as medidas e as estratégias de proteção do meio natural dos concelhos. Além do mais, trata-se de fontes que regulamentam toda a vida municipal,

M. Bilotta (ed.), *The circulation of Jurists, Legal Manuscripts and Artistic, Cultural and Legal Practices in Medieval Europe (13th-15th centuries)*, Palermo, Officina di Studi Medievali, 2021, pp. 117-126.

² «Costumes e foros de Alfaiates», in *Portugaliae Monumenta Historica. Leges et Consuetudines*, vol. I, Academia Real das Ciências de Lisboa, Lisboa, 1856, pp. 791-848.

³ «Costumes e foros de Castelo Rodrigo» in *Portugaliae Monumenta Historica. Leges et Consuetudines*, vol. I, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1856, pp. 849-896.

⁴ «Costumes e foros de Castelo Bom», in *Portugaliae Monumenta Historica. Leges et Consuetudines*, vol. I, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1856, pp. 745-790.

⁵ «Costumes e foros de Castelo Melhor», in *Portugaliae Monumenta Historica. Leges et Consuetudines*, vol. I, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1856, pp. 897-939; Viana, Mário, *Foros de Castelo Melhor. Contributos para o estudo da normativa municipal*, Ponta Delgada, Centro de Estudos Humanísticos, 2020.

⁶ «Costumes e foros da Guarda», in *Portugaliae Monumenta Historica. Leges et Consuetudines*, vol. II, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1856, pp. 3-17.

⁷ «Costumes e foros de Torres Novas», in *Portugaliae Monumenta Historica. Leges et Consuetudines*, vol. II, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1856, pp. 88-100.

⁸ «Costumes e foros de Santarém», in *Portugaliae Monumenta Historica. Leges et Consuetudines*, vol. II, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1856, pp. 18-35; Brandão, Zeferino, *Monumentos e Lendas de Santarém*, Lisboa, David Corazzi-Editor, 1883, pp. 360-422.

⁹ «Costumes e foros de Borba», in Rodrigues, Maria Celeste Matias, *Dos costumes de Santarém*. Dissertação de Mestrado em Linguística Histórica, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1992.

¹⁰ «Costumes de Terena comunicados de Évora», in *Portugaliae Monumenta Historica. Leges et Consuetudines*, vol. II, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1856, pp. 82-85; «Costumes de Alcáçovas comunicados de Évora», in *Portugaliae Monumenta Historica. Leges et Consuetudines*, vol. II, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1856, pp. 86-87; «Costumes de Garvão comunicados de Alcácer», in *Portugaliae Monumenta Historica. Leges et Consuetudines*, vol. II, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1856, pp. 74-81. Recordamos que o concelho de Évora é um caso particular, uma vez que os seus costumes e foros se encontram atualmente desaparecidos. Neste sentido, utilizaremos as normativas comunicadas a outras localidades: Terena (1280), Alcáçovas (1299), Portel (1299), Alcácer do Sal e Garvão (1267), porque permitem uma aproximação, ainda que hipotética, ao corpo jurídico matricial. Tavares, Alice, *Vivências quotidianas da população urbana medieval: o testemunho dos Costumes e Foros da Guarda, Santarém, Évora e Beja*. Tese de Mestrado em História Regional e Local, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2008 [online] <http://repositorio.ul.pt/handle/10451/470>; *Idem*, «Direito local português na Idade Média. Os Costumes e foros (Guarda, Évora, Santarém e Beja)». *Quiroga. Revista de patrimonio iberoamericano* 13 (2018), pp. 80-90 [online] <https://revistaquirogaandaluciayamerica.com/index.php/quiroga/article/view/230>.

¹¹ «Costumes e foros de Beja», in *Portugaliae Monumenta Historica. Leges et Consuetudines*, vol. I, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1856, pp. 51-73.



uma vez que proporcionam uma imagem do funcionamento das cidades e vilas e de como estas deveriam estar organizadas. Estas possibilitam ainda o conhecimento dos distintos problemas, com os quais as populações se deparavam, assim como dos mecanismos de controlo e dos modelos de conduta que deveriam ser seguidos.

Estas temáticas são cada vez mais estudadas no seio da historiografia portuguesa. Apesar dos esforços realizados, os estudos não deixam de ser ainda insuficientes e parcos em análises mais minuciosas e interdisciplinares¹². Acrescentamos ainda a importância de recompilações documentais, dedicadas, sobretudo às atividades aquícola, cinegética, piscícola e silvícola em Portugal, embora sejam exíguas e carentes de atualizações¹³. Graças à obra coletiva, *Animais e Companhia na História de Portugal*¹⁴, foi possível dar mais um passo em frente na evolução das pesquisas relacionadas com os animais e as suas interações com as comunidades humanas, trazendo à luz novas perspectivas e diferentes pontos de partida para o desenvolvimento de futuros estudos interdisciplinares, com a participação de várias disciplinas de ciências humanas e da área das ciências sociais.

No plano internacional, este tipo de estudos, com caráter multidisciplinar e com recurso a distintas fontes, não constitui uma novidade desde as últimas décadas do século XX, nomeadamente, nos domínios da história ambiental. Além disso, são já tradicionais as investigações sobre as relações antrópicas, com base numa perspetiva histórica associada ao direito, à história económica e ambiental¹⁵, sem

¹² Gomes, Sandra, *Territórios medievais do pescado do Reino de Portugal*. Tese de Mestrado em Alimentação-Fontes, Cultura e Sociedade, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2011; Tavares, Alice, «Para o estudo das aves em Portugal (séculos XIII-XVI): conflitos e proteção, segundo o testemunho das fontes jurídicas e os livros de viagens». *Vinculos de Historia. Revista del Departamento de la Universidad de Castilla-La-Mancha* 6 (2017), pp. 188-205 [online] <http://vinculosdehistoria.com/index.php/vinculos/article/view/vdh.v0i6.275/pdf>; *Idem*, «Del bosque a la ciudad. Modos de vida con animales en Portugal (siglos XIII-XVI): gestión, conflictos y soluciones». *e-Humanista* 52 (2022), pp. 135-146 [online] <https://www.ehumanista.ucsb.edu/volumes/52> [last consulted on 14/12/2022]; *Idem*, «Estudios sobre el mundo de la fauna piscícola: relaciones antrópicas y socioeconómicas en Europa a lo largo de la Historia». *Progressus. Rivista di Storia. Scrittura e Società*, 2 (2019), pp. 9-13 [online] https://www.rivistaprogressus.it/wp-content/uploads/rivista-progressus-2_2019.pdf; *Idem*, «La fauna marina en Portugal (siglos XIII-XVI): aportación para su estudio a través de la documentación jurídica y de la literatura». *Intus – Legere Historia* 12 (2018), pp. 341-366 [online] <http://intushistoria.uai.cl/index.php/intushistoria/article/view/266>; *Idem*, «Pesca e comércio de peixe em Portugal da Idade Média até aos primórdios do século XVI: conflitos e comércio», in F. Díaz Marcilla, J. Tomás García e Y. Santos (eds.), *Global History, Visual Culture and Itinerancies: Changes and Continuities*, Newcastle Upon Tyne, Cambridge Scholars Publishing, 2021, pp. 44-57.

¹³ Neves, Baeta, *História Florestal, Aquícola e Cinegética. Coletânea de documentos existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo – Chancelarias Reais–*. 4 vols, Lisboa, Ministério da Agricultura e Pescas, 1980.

¹⁴ *Animais e Companhia na História de Portugal*, en I. Drumond Braga e P. Drumond Braga (eds.), Círculo de Leitores, Lisboa, 2015.

¹⁵ «Por el mundo de la fauna piscícola: relaciones antrópicas y socioeconómicas en Europa a lo largo de la historia», A. Tavares (coord.), *Progressus. Rivista di Storia. Scrittura e Società*, 2 (2019) [online] https://www.rivistaprogressus.it/wp-content/uploads/rivista-progressus-2_2019.pdf; *El medio natural en la España medieval. Actas del I Congreso sobre ecohistoria e historia medieval*, J. Cle-



esquecer os trabalhos desenvolvidos nos campos da história da arte e da literatura, por exemplo. Contamos ainda com o desenvolvimento de projetos europeus (individuais e coletivos) que apresentam resultados diversificados e novos dados dedicados ao estudo dos diferentes recursos faunísticos e das relações entre as comunidades humanas e os animais. Estes incidem, em particular, no desenvolvimento de instrumentos de trabalho e no estudo sobre as diversas espécies, as suas características e os seus comportamentos, assim como as distintas formas de conhecimento sobre elas. Acrescentamos ainda análises mais abrangentes, centradas em diferentes moldes de exploração e de gestão dos recursos faunísticos¹⁶.

Organizaremos o presente artigo em três partes, tendo como ponto fulcral o estudo das relações entre os animais e as comunidades municipais na Idade Média, em Portugal, com base nos seguintes eixos de análise: situações de conflito e as suas respetivas soluções. Chamaremos, ao mesmo tempo, a atenção para alguns problemas de caráter económico, ambiental e de salubridade, no sentido de ajudar a compreender melhor os casos de discórdia e mal-estar provocados tanto por animais, como por pessoas, para além dos diferentes interesses relacionados com a gestão faunística. Em primeiro lugar, analisaremos os danos causados por animais, bem como os impactos nos bens alheios (municipais e privados). A seguir, focaremos, os delitos provocados contra os animais, sobretudo contra aqueles que estão associados à prática das atividades do setor primário. Em ambos os itens, teremos em linha de conta as ideias de «proteção» e de «defesa» dos animais, com fins metodológicos, apesar do anacronismo que o uso destes conceitos implica¹⁷. No entanto, é impossível comprovar uma clara preocupação por parte das sociedades municipais em salvaguardar os animais como nos dias de hoje. Embora possamos denotar uma consciência nítida em proteger os animais, sobretudo, numa perspetiva económica e jurídica. É conveniente salientar que estes eram entendidos como bens patrimoniais e seres utilitários ao serviço das pessoas. Por fim, observaremos as soluções e

mente Ramos (ed.), Cáceres, Universidade de Extremadura, 2001; Hoffmann, Richard, «Frontier foods for late medieval consumers: culture, economy, ecology». *Environment and History* 7 (2001), pp. 131-167; Olmos Herguedas, Emilio, *Agua, paisaje y ecología. La comarca de Cuéllar a partir del siglo XIII*. Valladolid, Universidad de Valladolid, 2011; «Los animales de la nobleza, la nobleza de los animales en los mundos hispánicos y lusos (Edad Media, Edad Moderna)», S. Coussemacker e M. Czerbakoff (coords.), *e-Humanista. Journal of Iberia Studies* 52 (2022) [online] <https://www.ehumanista.ucsb.edu/volumes/52>; *Animales y racionales en la Historia de España*, R. García y F. Ruíz Gómez (coords), Madrid, Sílex, 2017.

¹⁶ Mencionamos alguns exemplos: *The voices of Venice. Anthro-ecological Perspective on the making of Medieval Europe, Supplying ancient empires and medieval economies* (Venice, Italy); *ZooRo-Med. Changes in animal husbanding between the Late Roman period and the Early Middle Ages in the Rhine Valley* (Basel, Switzerland); *Domestication in Action. Tracing Archaeological Markets of Human-Animal Interaction* (Finland), 1 February of 2018 until 31 January of 2023 [online] <https://domesticationinaction.wordpress.com/>.

¹⁷ Tratam-se de ideias que não podem ser observadas, segundo o quadro comportamental atual, dado que estas foram formuladas a partir do século XVIII. Drouin, Jean-Marc, *Reinventar a natureza. A ecologia e a sua história*, Lisboa, Instituto Piaget, 1993; Deléage, Jean-Paul, *História da ecologia. Uma ciência do homem e da natureza*, Lisboa, Dom Quixote, 1993.



os mecanismos de controlo adotados pelos concelhos para resolver este tipo de conflitos, bem como as medidas de proteção dos animais e dos bens das populações.

1. CONFLITOS NO QUOTIDIANO MUNICIPAL: ANIMAIS COMO «AUTORES DE DELITOS»

Tendo como ponto neurálgico as relações antrópicas entre as comunidades municipais e os animais, estas estavam na origem de vários tipos de conflitos. Neste sentido, conseguimos detetar um conjunto de delitos e de outro tipo de transgressões que consistem em ações provocadas por animais. Através dos costumes e foros compulsados, é fácil provar que estas eram normalmente motivo de situações de discórdia entre proprietários agrícolas e ganadeiros. Começamos por destacar os prejuízos causados pelo gado (bovino, ovino e caprino) nas propriedades agrícolas alheias, especialmente, nas cerealíferas, vinícolas, hortícolas, ferragiais, olivais e nos prados¹⁸. Este facto deve-se à entrada e à passagem destes animais pelas lavouras, sobretudo, quando se tratava de rebanhos diversificados e de grandes dimensões que se deslocavam periodicamente para longe, percorrendo longas distâncias. É o caso da transumância, por exemplo. Salientamos ainda a presença de cavaleiros, mais conhecidos por cavaleiros de «rafala»¹⁹, que acompanhavam os gados, bem como os seus pastores neste tipo de travessias em direção ao sul da Península Ibérica em busca de novos pastos. Pretendia-se, assim, garantir a proteção e a segurança de todos os participantes e dos animais, como podemos intuir a partir das várias normativas dos concelhos de Ribacoa dedicadas à pecuária²⁰.

Ao analisar as fontes selecionadas, dispomos de indicações dos rastos de destruição dos animais, bem como das perdas causadas aos proprietários agrícolas, as reações que estes poderiam ter face a este tipo de problemas e as penalizações que poderiam ser aplicadas. Apesar de ser suposto que os animais circulassem nos caminhos, estes não deixavam de entrar nas lavouras, pisando e, comendo as culturas

¹⁸ Silva, Manuela Santos e Tavares, Alice, «Animais utilizados como instrumentos de trabalho e de transporte», in I. Drumond Braga e P. Drumond Braga (eds.), *Animais e Companhia na História de Portugal*. Lisboa, Círculo de Leitores, 2015, pp. 92-93; Braga, Isabel Drumond, «Perigos e ameaças animais», in I. Drumond Braga e P. Drumond Braga (eds.), *Animais e Companhia na História de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2015, p. 164; Tavares, «Del bosque a la ciudad», p. 140.

¹⁹ Cavaleiros com a função específica de acompanhar e proteger os rebanhos que vão em transumância.

²⁰ Tavares, Alice, «Mulheres, trabalho e negócios. O testemunho dos Costumes e Foros», in M. Viana (ed.), *Economia e instituições na Idade Média. Novas abordagens*, Ponta Delgada, Centro de Estudos Gaspar Frutuoso, 2013, pp. 99-100; García Ulecía Alberto, *Los factores de diferenciación entre las personas en los Fueros de la Extremadura castellano-leonesa*, Sevilla, Anales de la Universidad Hispalense. Publicaciones de la Universidad de Sevilla, 1975, pp. 315-316; Pescador, Carmela, «La caballería popular en León y Castilla. (Continuación)». *Cuadernos de Historia de España* 37-38 (1963), pp. 88-198.



e os frutos, como acontecia nos concelhos de fronteira de Ribacôa²¹. Temos ainda referências de que esta situação se agudizava, em particular, em determinadas épocas do ano. Estes momentos correspondem geralmente aos períodos das colheitas (meses de verão e primeiras semanas de outono). Estas costumavam ser devastadas pelos gados, à procura de alimento, pondo em causa um ano de trabalho agrícola²². Notamos semelhante situação na Guarda, a propósito das vinhas, por causa da entrada e permanência indevida de ovelhas, suínos, bois e asnos²³ neste tipo de culturas. Ao analisarmos também os costumes e foros de Torres Novas, apercebemos dos danos provocados por bois, porcos e equinos (cavalos e mulas) nas vinhas, hortas e olivais²⁴. Santarém e Guarda são outros exemplos análogos²⁵.

Além disso, é possível constatar casos nos quais os gados destruíam as vedações, deixando os terrenos agrícolas privados ou públicos desprotegidos e sem demarcações. Prova disto seriam as queixas dos proprietários agrícolas e as circunstâncias de conflito que se originariam, levando os concelhos a determinar normativas sobre a obrigatoriedade de delimitar os terrenos. Estes deviam ser vedados, no sentido de «criar obstáculos que impedissem a fácil entrada de animais»²⁶, como podemos observar nos costumes e foros de Ribacôa (Alfaiates, Castelo Bom, Castelo Melhor e Castelo Rodrigo)²⁷. Registamos ainda informações que comprovam que a referida problemática era transversal a outros concelhos de fronteira (no caso, da Guarda²⁸), do Ribatejo e Alentejo. Destacamos, por exemplo, as vilas de Santarém, Borba e Beja²⁹. Graças a elas, podemos intuir com facilidade que as cercas seriam uma realidade pouco frequente. Aquelas que existissem nem sempre se conservariam em

²¹ «Costumes e foros de Castelo Melhor», p. 917, Tít. [171], Lv. V; «Costumes e foros de Castelo Rodrigo», p. 872, Tít. [184], Lv. V; «Costumes e foros de Castelo Bom», p. 755, Tít. [94]; «Costumes e foros de Alfaiates», p. 801, Tít. [95]; Silva e Tavares, «Animais», p. 86; Braga, Isabel Drumond, «Carne e peixe: uma hierarquia de consumos alimentares», in I. Drumond Braga e P. Drumond Braga (eds.), *Animais e Companhia na História de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2015, pp. 36-37.

²² Silva e Tavares, «Animais», p. 92.

²³ «Costumes e foros da Guarda», p. 6, Tít. [44].

²⁴ «Costumes e foros de Torres Novas», p. 91, Tít. [34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40].

²⁵ Brandão, *Monumentos e lendas*, pp. 406 - 407, Tít. [225]; «Costumes e foros da Guarda», p. 6, Tít. [44]; Tavares, *Vivências quotidianas da população urbana medieval: o testemunho dos Costumes e Foros da Guarda, Santarém, Évora e Beja*, p. 57.

²⁶ Silva e Tavares, «Animais», p. 94.

²⁷ «Costumes e foros de Castelo Melhor», p. 929, Tít. [288], Lv. VII; «Costumes e foros de Castelo Rodrigo», p. 886, Tít. [302], Lv. VII; «Costumes e foros de Castelo Bom», p. 772, Tít. [241]; «Costumes e foros de Alfaiates», p. 818, Tít. [348]; Tavares, *Costumes e Foros de Ribacôa: normativa e sociedade*, p. 185.

²⁸ «Costumes e foros da Guarda», p. 15, Tít. [208].

²⁹ «Costumes e Foros de Beja», pp. 69 - 70, Tít. [215]; «Costumes e Foros de Santarém», p. 32, Tít. [164]; Brandão, *Monumentos e lendas*, p. 397, Tít. [184], «Costumes e foros de Borba», in Rodrigues, *Dos Costumes de Santarém*, pp. 146 - 147, Tít. [164]; López Rodríguez, Carlos, «La organización del espacio rural en los fueros de la Extremadura castellana». *En la España Medieval*, 12 (1989), p. 373; Riu Riu, Manuel, «Agricultura y ganadería en el Fuero de Cuenca». *La España Medieval. Estudios en memoria del Profesor D. Salvador Moxó*. II, 3 (1982), p. 373.



boas condições. Diante deste panorama, a destruição das vedações levada a cabo pela ação humana ou por animais, acarretava um conjunto de sanções pecuniárias e a reconstrução das mesmas. Situação análoga deveria acontecer com os linhais³⁰, nos municípios de Alfaiates, Castelo Bom, Castelo Melhor e Castelo Rodrigo.

Salientamos ainda a importância e a imposição da colocação de marcos nas propriedades, no sentido de definir os limites das mesmas, uma vez que não só delimitavam os terrenos, mas também a ajudavam a reconhecer a quem pertenciam. Com base nas fontes objeto de estudo, podemos demonstrar que era também usual a alteração de tais sinalizações. As localidades de Ribacoa, Guarda e Torres Novas³¹ são um exemplo disso. Tal problema não ajudaria o processo de delimitação das terras agrícolas, além de lhe estar inerente outra explicação. Associada, nestes casos, ao delito de usurpação de terras³².

Este conjunto de normativas tinha ainda outra interpretação. Com base nelas, evidenciamos de forma clara a existência de incompatibilidades e de conflitos de interesses de natureza económica entre agricultores e ganadeiros, dado que se tratava de atividades primárias com características e objetivos diferentes que requeriam gestões distintas, colidindo facilmente³³. A estes problemas, acrescentamos outros dois fatores. Para começar, chamamos a atenção para a preocupação de obter terrenos para a pastagem dos animais, chocando com as necessidades dos agricultores. Em segundo lugar, sublinhamos a importância do gado e das matérias primas que derivavam destes animais, tais como leite, carne, peles e couros. Estas eram essenciais para o desenvolvimento dos setores, mesteiral e comercial³⁴, mas também para colmatar as necessidades de abastecimento e consumo das populações. É ainda de referir que as cabeças de gado, em particular, aquelas que iam em transumância, podiam ser mercantilizadas. Vejamos também o caso das transações de cavalos e de outros víveres (cera, manteiga, queijo, cereais e armas) e o que acontecia a este tipo de negócios para fora dos concelhos de Ribacoa, tendo os muçulmanos como parceiros comerciais. A partir destes dados, podemos intuir que as vendas destes produtos em terras muçulmanas seriam uma prática comum, apesar das proibições. Os infratores podiam perder as suas mercadorias, visto que este tipo de comércio «escapa às taxas alfandegárias», porque é feito para terra de inimigos; porque, de entre estes, escolhe para parceiros comerciais os piores, os «infiéis»³⁵.

³⁰ «Costumes e foros de Castelo Melhor», p. 899, Tít. [29], Lv. I; «Costumes e foros de Castelo Rodrigo», p. 951, Tít. [22], Lv. I; «Costumes e foros de Castelo Bom», p. 765, Tít. [99]; «Costumes e foros de Alfaiates», p. 802, Tít. [102]; Tavares, *Costumes e foros de Riba-Côa: normativa e Sociedade*, p. 185.

³¹ «Costumes e foros de Torres Novas», p. 91, Tít. [44].

³² Temos, a modo de exemplo, os concelhos de Ribacoa: «Costumes e foros de Castelo Melhor», p. 916, Tít. [168], Lv. V; «Costumes e foros de Castelo Rodrigo», p. 871, Tít. 181, Lv. v; «Costumes e foros de Castelo Bom», p. 756, Tít. [98]; «Costumes e foros de Alfaiates», p. 802, Tít. [101].

³³ Silva e Tavares, «Animais», p. 93; Braga, «Carne e peixe», pp. 36-37.

³⁴ *Idem, Ibidem*, pp. 36-37.

³⁵ Duarte, Luís Miguel, «O comércio proibido», in L. Oliveira, J. Martins e A. Apolónia (coords.), *Estudos em Homenagem a João Francisco Marques*, vol. I, Porto, Faculdade de Letras



Através de uma simples leitura dos regulamentos selecionados, detetamos que as aves estão também na origem de conflitos análogos. Estas costumavam esgaravatar e revolver a terra à procura de alimento, tais como cereais, sementes e de outros animais (insetos e répteis de pequenas dimensões, por exemplo), danificando as lavouras e espicaçando os frutos. Desta forma, prejudicavam a produção agrícola e os campos³⁶. A modo de exemplo, era o que acontecia nos municípios de Ribacoa, a propósito dos gansos³⁷ e das galinhas³⁸ que destroçavam os campos de cereais e as hortas.

Os danos provocados pelos cães nas herdades, em especial nas propriedades vinícolas³⁹, são outra problemática a ter em conta. Vejamos o caso do concelho da Guarda⁴⁰, onde os proprietários agrícolas tinham o direito de matar os cães alheios que entrassem nas vinhas antes de vindimar. Dito de outra forma, este momento coincide, sobretudo com os meses de verão. Durante este período, as uvas estavam em fase de maturação para, mais tarde, se proceder à colheita dos referidos frutos. Contrariamente, na vila de Castelo Bom, este tipo de danos era sancionado com o pagamento de penas pecuniárias. Além disso, reservava-se a possibilidade de as vítimas serem ressarcidas com um pagamento em vinho, no caso de se comprovar que os cães não se encontravam devidamente presos⁴¹. Constatamos que estes incidentes estavam também relacionados com o desenvolvimento da pecuária e da caça⁴², como já referimos anteriormente. Os cães tinham o hábito de acompanhar os pastores, ajudando-os a conduzir e a proteger as cabeças de gado, em especial, durante a transumância. Já os podengos, os galgos, os alanos e os «cáravos» (raça de cão de

da Universidade do Porto, 2001, p. 421; Tavares, *Costumes e Foros de Riba-Côa: normativa e sociedade*, pp. 237-238.

³⁶ *Idem*, «Para o estudo das aves em Portugal (séculos XIII-XVI)», p. 196.

³⁷ «Costumes e foros de Castelo Melhor», p. 917, Tít. [172], Lv. v; «Costumes e foros de Castelo Rodrigo», p. 872, Tít. [185], Lv. V; «Costumes e foros de Castelo Bom», p. 756, Tít. [97]; «Costumes e foros de Alfaiates», p. 830, Tít. [100].

³⁸ «Costumes e foros de Castelo Melhor», p. 929, Tít. [282], Lv. vii; «Costumes e foros de Castelo Rodrigo», p. 885, Tít. [296], Lv. vii; «Costumes e foros de Castelo Bom», p. 785, Tít. [368]; «Costumes e foros de Alfaiates», p. 832, Tít. [377]; Riu Riu, «Agricultura y ganadería en el Fuero de Cuenca», p. 176.

³⁹ Braga, Paulo Drumond, «Cães e gatos, animais de companhia por excelência», in I. Drumond Braga e P. Drumond Braga (eds.), *Animais e Companhia na História de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2015, p. 131, *Idem*, *História dos Cães em Portugal. Das origens a 1800*, Lisboa, Hugin, 2000, pp. 99-102; Tavares, «Del bosque a la ciudad», p. 140; Braga, «Perigos e ameaças animais», p. 164.

⁴⁰ «Costumes e foros da Guarda», p. 11, Tít. [123]; Silva e Tavares, «Animais», p. 94.

⁴¹ «Costumes e foros de Castelo Bom», p. 777, Tít. [276]; Silva e Tavares, «Animais», p. 94.

⁴² Morales Muñoz, Dolores Carmen, «Los animales en la España medieval», in R. García Huerta e F. Ruiz Gómez (coords.), *Animales y racionales en la historia de España*, Madrid, Silex, 2017, pp. 247-248; *Idem*, «Los animales en el mundo medieval cristiano-occidental: actitud y mentalidad». *Espacio, Tiempo y Forma. Serie III. Historia Medieval*, 11 (1988), p. 313.



caça, atualmente desaparecida)⁴³ eram utilizados na caça⁴⁴, auxiliando os caçadores e a outros animais (furões e aves de cetraria, por exemplo) também utilizados nas práticas venatórias.

2. CONFLITOS NO QUOTIDIANO MUNICIPAL: ANIMAIS COMO «VÍTIMAS DE DELITOS»

Chegando a este tópico de análise, que consiste na apresentação de outra faceta dos conflitos relacionados com os animais e as comunidades municipais, examinaremos como é que estes seres eram vítimas de delitos e em que circunstâncias. Associada a estas problemáticas, questionaremos também os danos que costumavam padecer. Após observar a documentação compulsada, temos registo de indicações de que os animais sofriam acidentes, maus tratos e danos ocasionados pela ação humana, magoando-os. Inclusive, alguns eram mortos. Prova disto são as situações de conflito e as queixas que seriam apresentadas às autoridades municipais que as normativas costumeiras deixam transparecer referentes aos delitos perpetrados contra os animais. A partir destas premissas, podemos concluir que estas ações não só prejudicavam os próprios animais, investindo contra eles para os castigar, no sentido reparar algum dano que tenham ocasionado anteriormente. Por outro lado, tinham o objetivo de visar os seus proprietários, lesando-os indiretamente, já que os animais tinham, sobretudo, um valor económico⁴⁵. Estamos, portanto, diante de seres utilitários e de instrumentos de trabalho. Dito de outra forma, eram imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades económicas, pois auxiliavam os seus proprietários no desempenho das suas tarefas, tais como agrícolas, pecuárias e cinegéticas.

Um dos problemas que detetamos consiste nos ferimentos provocados no gado bovino. Por exemplo, nas vilas de Ribacôa, os agressores deviam ser punidos com o pagamento de uma multa (quatro morabitinos). Já provocar a morte a bois e vacas, acarretava o dobro da referida pena (oito morabitinos)⁴⁶. Ainda nesta linha de raciocínio, acrescentamos os casos de agressões levadas a cabo pelos trabalhadores assalariados contra estes animais, segundo a análise dos regulamentos de Castelo Bom. Por outras palavras, maltratar, cegar e quebrar as patas ou os chifres aos bois

⁴³ «Cárabo», Diccionario de la Lengua Española del a Real Academia Española, 22.ª edición, Madrid, Real Academia Española, 2022, [online] <https://dle.rae.es/c%C3%A1rabo>.

⁴⁴ Morales Muñoz, Dolores Carmen, «Nobles e innobles: perros y lobos en el medioevo español». *e-Humanista. Journal of Iberian Studies*, 52 (2021), pp. 56-57; *Idem*, «Los animales en la España medieval», pp. 246-249.

⁴⁵ Braga, Isabel Drumond e Oliveira, Ricardo Pessa de «Animais, trabalho e guerra», in I. Drumond Braga e P. Drumond Braga (eds.), *Animais e companhia na História de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2015, pp. 103-104.

⁴⁶ «Costumes e foros de Alfaiates», p. 810, Tít. [177]; «Costumes e foros de Castelo Bom», p. 76, Tít. [175]; «Costumes e foros de Castelo Melhor», p. 928 Tít. [278], Lv. VII; «Costumes e foros de Castelo Rodrigo», p. 885 Tít. [292], Lv. VII; Silva e Tavares, «Animais», p. 88.

implicava o pagamento de uma indemnização que consistia na entrega de outras cabeças de gado iguais aos seus proprietários⁴⁷.

É possível encontrar indicações sobre outros animais que eram também vítimas de maus tratos, tais como as aves de cetraria. Falcões, açores e gaviões costumavam padecer danos, apesar de desconhecermos as penalizações para tais atos⁴⁸. Não obstante, as normativas expressam uma clara preocupação em proteger estas aves de presa, pois eram fundamentais na caça, atuando, especialmente, em conjunto com outros animais (cães e furões). Este facto deve-se às suas potencialidades predatórias, dado que tinham a capacidade de exercer voos altos e baixos com facilidade, perseguindo e capturando «animais no ar ou em terra, tais como perdizes, codornizes, coelhos e entre outros»⁴⁹.

Caçar pombas de pombal (domésticas) era outro motivo de conflitos. Eram animais que gozavam de cuidados especiais. Os seus espaços de criação deviam ser salvaguardados, como intuímos através das normas locais dos concelhos ribacoanos e da Guarda⁵⁰. O reforço das atenções por estas aves tem mais do que uma aplicação prática. Primeiro, as necessidades de consumo humano para fins alimentares⁵¹. E, em segundo lugar, salientamos a importância das pombas que ia para além das suas funções como animais correio, sendo utilizadas como meio de transporte de mensagens⁵². Tinham ainda inerente um valor económico relacionado com o desenvolvimento das atividades agrárias. Os seus excrementos, «la palomina, fue uno de

⁴⁷ «Costumes e foros de Castelo Bom», pp. 756-757, Tít. [104]; Silva e Tavares, «Animais», p. 88.

⁴⁸ «Costumes e foros de Alfaiates», p. 807, Tít. [147]; «Costumes e foros de Castelo Bom», p. 762, Tít. [153]; «Costumes e foros de Castelo Melhor», p. 931, Tít. [309], Liv. VIII; «Costumes e Castelo Rodrigo», p. 931, Tít. [323], Liv. VIII; Carlé, María del Carmen, «El bosque en la Edad Media. (Asturias-León-Castilla)». *Cuadernos de Historia de España*, 59-60 (1976), p. 340; Gonçalves, Iria, «Espaços silvestres para animais selvagens no noroeste de Portugal, com as inquirições de 1258», *Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Marques*, vol. 2, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006, pp. 211-213.

⁴⁹ Rodrigo Estevan, María Luz, «Cazar y comer caza en el Aragón medieval: fueros, normativas, prácticas y creencias». *El Ruejo. Revista de estudios históricos y sociales*, 5 (2004), p. 94; Tavares, «Para o estudo das aves em Portugal (séculos XIII-XVI)», p. 201; Morales Muñoz, Dolores Carmen, «Las aves cinegéticas en la Castilla según las fuentes documentales y zooarqueológicas. Un estudio comparativo», in *La caza en la Edad Media*, Tordesillas, Seminario de Filología Medieval, 2022, pp. 135-136.

⁵⁰ «Costumes e foros de Alfaiates», p. 807, Tít. [147], [148] e p. 837, Tít. [431]; «Costumes e foros de Castelo Bom», p. 762, Tít. [153]; «Costumes e foros de Castelo Melhor», p. 931, Tít. [309], Liv. 8; «Costumes e foros de Castelo Rodrigo», p. 948, Tít. [323], Liv. 8; «Costumes e foros da Guarda», p. 9, Tít. [90] e p. 11, Tít. [137]; Rodrigo Estevan, «Cazar y comer caza en el Aragón medieval», p. 94; Tavares, «Para o estudo das aves em Portugal (séculos XIII-XVI)», p. 193.

⁵¹ Carlé, María del Carmen, «Notas para el estudio de la alimentación y el abastecimiento en la Baja Edad Media». *Cuadernos de Historia de España*, vols. 63-64 (1980), p. 272; Pimenta, Carlos, Moreno García, Marta e Gomes, Rosa Varela, «Aves no prato e... não só! A ornitofauna recuperada no Setor Sul do Castelo de Silves». *XELB: Revista de Arqueologia, Arte, Etnologia e História*, 10 (2010), pp. 408-409; Morales Muñoz, «Los animales», p. 244.

⁵² *Idem, Ibidem*, p. 244.





los más importantes fertilizantes utilizados en la Edad Media»⁵³. Outras aves, tais como os gansos, não eram carentes de proteção por parte das autoridades municipais, visto que a atividade cinegética e a morte destes animais se encontravam igualmente regulamentadas como no concelho da Guarda⁵⁴.

Graças à documentação compulsada, podemos vislumbrar que os cães eram alvo de preocupações, sobretudo para aqueles que se dedicavam à caça. Eram animais que costumavam ser vítimas de agressões, apesar das suas potencialidades no auxílio desta atividade. Vejamos o caso de Castelo Melhor. As lesões provocadas em alanos, podengos e galgos, como, por exemplo, partir-lhes as patas, eram sancionadas com o pagamento de pena pecuniária⁵⁵. Em Ribacôa, causar a morte deste tipo de cães implicava também a cobrança de multas, cujos valores variavam consoante a raça. A este parâmetro, acrescentamos outros fatores que seriam determinantes na fixação do valor das penas em monetário, tais como as «cualidades y disposición física de estos animales»⁵⁶. Ou seja, matar lebre (galgo), podengo ou alano acarretava o «pagamento de dois morabitanos, ao passo que causar a morte a um cão “cáravo” (raça de cão já desaparecida) implicava uma coima de um morabitano»⁵⁷. De igual modo, esta problemática era transversal a outros concelhos do Alentejo, Évora e a vila de Terena. Em ambas, o autor do crime era obrigado a «restituir um cão novo, independentemente da raça do animal»⁵⁸. Tais regulamentações, estão, nestes casos, vinculadas à importância destas estirpes na caça. Normalmente, eram usadas como modalidade complementar de outras técnicas venatórias, atuando também em conjunto com as aves de presa e os fúros. Os cães eram animais mais ágeis na busca da «caza y hacerla levantar o para atraer el animal; en otros casos se trataba de ayudar a las aves de cetrería a dominar las piezas grandes»⁵⁹.

Já associados ao setor do transporte, verificamos alguns conflitos relacionados com outros animais, mais em concreto, com os equinos. Ao observar os regulamentos costumeiros de Ribacoa, apercebemo-nos que este tipo de problemáticas está relacionada com o aluguer de cavalos, mulas e burros que eram utilizados para

⁵³ Matellanes Merchán, Juan Vicente, «Aproximación a la política ecológica y cinegética en los fueros del siglo XIII», in J. Clemente Ramos (ed.), *El medio natural en la España medieval. Actas del I Congreso sobre Ecohistoria e Historia Medieval*, Cáceres, Universidad de Extremadura, 2001, pp. 347-348; Ladero Quesada, Miguel Ángel, «La caza en la legislación municipal castellana. Siglos XIII a XVIII». *En la España Medieval*, 1 (1980), p. 203.

⁵⁴ «Costumes e foros da Guarda», p. 11, Tít. [147]; Tavares, «Para o estudo das aves em Portugal (séculos XIII-XVI)», p. 201.

⁵⁵ «Costumes e foros de Castelo Melhor», p. 931, Tít. [309], Lv. VIII.

⁵⁶ Rodrigo Estevan, «Cazar y comer caza en el Aragón medieval», p. 96.

⁵⁷ «Costumes e foros de Castelo Melhor», p. 931, Tít. [309], Lv. VIII; «Costumes e foros de Castelo Rodrigo», p. 888, Tít. [323], Lv. VIII; «Costumes e foros de Castelo Bom», p. 776, Tít. [277]; «Costumes e foros de Alfaiates», p. 821, Tít. [277]; Silva e Tavares, «Animais», p. 95.

⁵⁸ «Costumes de Terena comunicados de Évora», p. 84, Tít. [25]; Matellanes Merchán, «Aproximación a la política ecológica y cinegética en los fueros del siglo XIII», pp. 343-344; Silva e Tavares, «Animais», p. 95.

⁵⁹ Rubio, María Luisa, «La caza en las Cartas de Población y Fueros de la Extremadura Aragonesa», *Aragón en la Edad Media*, 8 (1989), p. 431.

transportar pessoas e mercadorias. Estas bestas eram alvo de maus tratos, em particular, durante as suas deslocações. Para começar, deveria ser usual os animais fazerem percursos mais longos, além da distância previamente definida entre os proprietários das bestas e os arrendatários, expondo-os a um esforço maior e a situações de cansaço, como podemos intuir a partir das diretrizes estipuladas pelas autoridades municipais⁶⁰. Além do mais, sublinhamos os incidentes que os equinos sofreriam. Por exemplo, agressões, furtos e até mesmo a morte⁶¹. Apesar de tudo, deveriam ser devolvidos aos seus donos em boas condições.

3. ANIMAIS E CONFLITOS: SOLUÇÕES E MECANISMOS DE CONTROLO

Através de uma simples leitura destas determinações locais, podemos constatar uma clara preocupação por parte das autoridades municipais em regulamentar os conflitos e as diversas práticas delituosas que envolvessem os animais e as populações, com o fim de aliviar as tensões e de regular as relações antrópicas entre ambas as partes. Diante de este cenário, como é que os concelhos faziam frente para os solucionar e tentar minimizá-los? Recordamos que os costumes e os foros apresentam um leque variado de rúbricas, a partir das quais podemos equacionar as molduras penais e as soluções de carácter preventivo relativas a este tipo de circunstâncias. Estas assentam em dois eixos basilares. O primeiro consiste num conjunto de penalizações e de outras medidas coercivas, como o pagamento de multas e de indemnizações (em pecuniário ou em outros bens como compensação), com o objetivo de punir as infrações e os delitos cometidos. Estas destinavam-se não só aos agressores que arremettessem contra os animais e deviam ser aplicadas também aos proprietários de animais, responsáveis pelos danos causados.

Estas ações coercivas estão associadas à proibição de determinados comportamentos e condutas como podemos observar nestes ordenamentos municipais, que nos servem de pilar ao longo do presente estudo. Salientamos que as penalizações acompanhavam normalmente as proibições, oscilando consoante as características do delito, a par de outros fatores que eram também determinantes na aplicação das sentenças. São eles, «a natureza, a gravidade, a tipologia do crime, o local, a hora

⁶⁰ «Costumes e foros de Alfaiates», p. 830 Tít. [364]; «Costumes e foros de Castelo Bom», p. 784 Tít. [354]; «Costumes e foros de Castelo Melhor», p. 929, Tít. [280]; Lv. VII; «Costumes e foros de Castelo Rodrigo», p. 885, Tít. [294], Lv. VII; Martínez Martínez, Faustino, «Economía Medieval. El arrendamiento de animales en el derecho medieval hispánico». *Initium*, 13 (2008), p. 323.

⁶¹ «Costumes e foros de Alfaiates», p. 831, Tít. [365] e [366]; «Costumes e foros de Castelo Bom», p. 784, Tít. [355]; «Costumes e foros de Castelo Melhor», p. 929, Tít. [281], Lv. VII; «Costumes e foros de Castelo Rodrigo», p. 885, Tít. [295], Lv. VII; Martínez Martínez, «Economía Medieval», p. 323.



do dia (dia ou noite), as motivações, a condição social do agressor e das vítimas»⁶², entre outros critérios. Os valores das sanções pecuniárias eram variáveis em função do tipo de delito e dos animais em causa como deveria acontecer nos concelhos de Ribacôa⁶³. Além deste mecanismo coercivo, registamos outras penalizações que tinham igualmente a finalidade de castigar os responsáveis pelos delitos do ponto de vista financeiro, tal como o pagamento de indemnizações às vítimas, no sentido de as ressarcir pelos danos e prejuízos causados. Vejamos os casos dos concelhos de Ribacôa e da Guarda⁶⁴. Capturar animais para incitar e acelerar o pagamento de recompensas, era permitido pelas autoridades municipais, com o fim de retribuir economicamente os prejuízos causados nas lavouras⁶⁵. O confisco de bens é outra modalidade com características fiscais que visava lesar o património dos autores dos delitos⁶⁶, no sentido de dissuadir as pessoas a voltarem a cometer semelhantes transgressões.

O segundo eixo fundamental para tentar reduzir e evitar a criminalidade relacionada com os animais, reside numa série de medidas preventivas e de mecanismos de controlo. Neste sentido, deveriam funcionar como uma espécie de complemento às determinações coercivas, embora costumassem ser negligenciadas por partes das populações. Comprovamos que algumas deveriam ser da incumbência das próprias pessoas. Cercar ou vedar as propriedades agrícolas, sobretudo, segundo os critérios determinados nas regulamentações costumeiras, era uma das medidas a ter em linha de conta da pelos proprietários. Os terrenos deviam ser rodeados com vedações mais altas que os equinos⁶⁷. Era uma das formas de impedir a entrada não

⁶² Tavares, «Para o estudo das aves em Portugal (séculos XIII-XVI)», p. 202; Orlandis, José, «Sobre el concepto del delito en el derecho de la Alta Edad Media». *Anuario de Historia del Derecho Español*, 16 (1945), pp. 112-192; Cardoso, Isabel, «Recolher obrigatório: uma imposição da noite medieval». *Revista de Ciências Históricas*, 13 (1998), pp. 31-41.

⁶³ «Costumes e foros de Castelo Melhor», p. 917, Tít. [172], Lv. v; «Costumes e foros de Castelo Rodrigo», p. 872, Tít. [185], Lv. v; «Costumes e foros de Castelo Bom», p. 756, Tít. [97]; «Costumes e foros de Alfaiates», p. 830, Tít. [100].

⁶⁴ «Costumes e foros de Castelo Melhor», p. 917, Tít. [171], Lv. v; «Costumes e foros de Castelo Rodrigo», p. 872, Tít. [184], Lv. v; «Costumes e foros de Castelo Bom», p. 755, Tít. [94]; «Costumes e foros de Alfaiates», p. 801, Tít. [95]; «Costumes e foros da Guarda», p. 10, Tít. [117].

⁶⁵ Estamos diante de um procedimento jurídico, mais conhecido por «acorrallamento», que reside numa penhora extra-judicial, que assentava a responsabilidade no animal. Por outras palavras, consistia «na possibilidade de o lesado poder penhorar um determinado número de cabeças de gado, sem necessitar de qualquer mandato judicial, até que o dono dos animais o indemnizasse pelos prejuízos causados». Silva e Tavares, «Animais», p. 93; Orlandis, José, «La prenda como procedimiento coactivo en nuestro derecho medieval (notas para un estudio)». *Anuario de Historia del Derecho Español*, 14 (1943), p. 163.

⁶⁶ Pino Abad, Miguel, *La pena de confiscación de bienes en el derecho histórico español*, Córdoba, Servicio de Publicaciones de la Universidad de Córdoba, 1999, p. 135.

⁶⁷ «Costumes e foros de Castelo Bom», pp. 69-70, Tít. [125]; «Costumes e foros de Santarém», p. 32, Tít. [164]; Brandão, *Monumentos e lendas*, p. 397, Tít. [184], «Costumes e foros de Borba», pp. 146 - 147, Tít. [164]; «Costume de Santarém comunicados a Vila Nova do Alvito», in *Portugaliae Monumenta Historica. Leges et Consuetudines*, vol. II, Olisipone, IUSSU Academiae Scientiarum Olisiponensis, MDCCCLVI, p. 49, Tít. [50]; Silva e Tavares, «Animais», p. 94.



só animais, mas também de caçadores e pastores, por exemplo. Prova disto são as várias disposições que encontramos nos costumes e foros dos concelhos de Ribacôa, Santarém, Borba e Beja⁶⁸. De igual modo, a fixação correta dos marcos dos terrenos, que não deveriam ser alterados, no sentido de facilitar a identificação dos solos e dos seus proprietários, apartando quaisquer tentativas de usurpação.

Associadas à gestão agrícola, estavam estatuídas outras medidas de prevenção para controlar os prejuízos originados pelos animais. Sublinhamos as proibições à entrada e passagem de cabeças de gado em determinadas plantações como as vinhas e as cearas durante certos períodos do ano, como podemos observar a partir das normativas. Dito de outra forma, estava «interdita a entrada de manada de vacas entre as lavouras e as áreas coutadas definidas pelos concelhos, reservadas normalmente para pasto e cultivos»⁶⁹ desde o dia de São Miguel até ao dia da Páscoa, como acontecia nos concelhos de Ribacôa⁷⁰. Já o gado equino estava impedido de entrar nas vinhas e nas searas, a partir do dia um de março, segundo os regulamentos das vilas de Santarém, Borba e Beja⁷¹. Deste modo, pretendia-se salvaguardar as plantações agrícolas (sementeiras, vinhedos e os seus frutos, por exemplo), especialmente, durante o «Inverno e a Primavera, estações primordiais para o crescimento e o desenvolvimento, em especial das terras cerealíferas e vinícolas»⁷².

Para proteger as herdades, os montes e as florestas, sublinhamos que os concelhos dispunham de oficiais especializados («vinheiros», «messequeiros» e montanheiros). Além disso, a defesa destas podia ser efetuada pelos próprios proprietários ou então, por guardas contratados⁷³. Estes dedicavam-se a trabalhos de vigilância dos espaços comunais e das propriedades agrícolas privadas. Além do mais, estes não só tinham a função de cuidar das terras, mas também de controlar o desenvolvimento da pecuária e das atividades cinegéticas, silvícolas, piscícolas, entre outras.

⁶⁸ «Costumes e foros de Beja», pp. 69-70, Tít. [215]; «Costumes e Foros de Santarém», p. 32, Tít. [164]; Brandão, *Monumentos e Lendas*, p. 397, Tít. [184]; «Costumes e foros de Borba», pp. 146-147, Tít. [164]; «Costumes e foros de Castelo Melhor», p. 929, Tít. [288], Lv. VII; «Costumes e foros de Castelo Rodrigo», p. 886, Tít. [302], Lv. VII; «Costumes e foros de Castelo Bom», p. 772, Tít. [241]; «Costumes e foros de Alfaiates», p. 818, Tít. [348].

⁶⁹ Silva e Tavares, «Animais», p. 94.

⁷⁰ «Costumes e foros de Castelo Melhor», p. 917, Tít. [172], Lv. V; «Costumes e foros de Castelo Rodrigo», p. 872, Tít. [185], Lv. V; «Costumes e foros de Castelo Bom», p. 756, Tít. [97]; «Costumes e foros de Alfaiates», p. 830, Tít. [100].

⁷¹ «Costumes e foros de Santarém», p. 22, Tít. [50]; Brandão, *Monumentos e Lendas*, pp. 374-375, Tít. [68]; «Costumes e foros de Borba», p. 122, Tít. [50]; «Costumes e foros de Beja», pp. 66-67, Tít. [170] e [171].

⁷² Silva e Tavares, «Animais», p. 94.

⁷³ «Costumes e foros de Alfaiates», p. 801, Tít. [94]; Viana, Mário, *Os vinhedos medievais de Santarém*, Cascais, Patrimónia Histórica, 1998; Arcas Pozo, Adrián, «El medio natural de la penillanura extremeña en las ordenanzas de Cáceres y Trujillo a fines de la Edad Media», in J. Clemente Ramos (ed.), *El medio natural en la España medieval. Actas del I Congreso sobre ecobistoria e historia medieval*, Cáceres, Universidad de Extremadura, 2001, p. 234.



4. CONCLUSÕES

Em jeito de conclusão, com este texto pretendemos dar a conhecer uma das facetas das relações antrópicas –os conflitos entre os animais e as comunidades humanas– neste caso concreto, as sociedades municipais portuguesas, no período medieval, com base em documentação jurídica de cariz local: os costumes e foros. Definido o objeto de estudo, analisamos uma série de conflitos relacionados com animais, assente numa dupla perspetiva, como autores e vítimas de delitos. Pretendemos, por um lado, refletir sobre a criminalidade relacionada com a fauna municipal e, por outro lado, equacionamos como as comunidades locais faziam frente e os tentavam solucionar. Para contextualizar e com fins metodológicos, reforçamos a presente análise com outras premissas a ter em linha de conta, tais como os usos dos animais e a importância deles como instrumentos de trabalho e as suas funções no desenvolvimento de diversas atividades económicas (agricultura, pecuária, caça, por exemplo), servindo também de apoio no quotidiano das pessoas. Estes parâmetros possibilitam o conhecimento mais minucioso da importância dos animais na vida das comunidades medievais, não só numa perspetiva económica, mas também ambiental. A par destes pontos chave, chamamos a atenção para as distintas formas que as sociedades municipais lidavam com os animais e geriam os recursos faunísticos.

Esta temática sobre a fauna constitui um desafio para o historiador, já que é primordial desenvolver ainda mais as investigações sobre este tipo de recursos, sobretudo numa perspetiva interdisciplinar, com a colaboração de distintos campos do saber (história, direito, arqueologia, paleontologia; ciências económicas, ambientais, entre outras)⁷⁴. Torna-se pertinente conhecer, de forma mais minuciosa, as espécies faunísticas que faziam parte do quotidiano das sociedades medievais, bem como as distintas estratégias de organização e gestão do território e dos seus recursos, tais como a fauna. Análises multidisciplinares de dados sobre os animais são fundamentais para compreender outras problemáticas como as atividades económicas associadas à exploração dos recursos faunísticos. Deste modo, podemos entender melhor as relações antrópicas entre os animais e as comunidades humanas, os conflitos que daí advinham, assim como os seus impactos.

RECIBIDO: 15 de noviembre de 2022; ACEPTADO: 14 de diciembre de 2022

⁷⁴ Morales Muñiz, Dolores Carmen, «Zoohistoria. Reflexiones acerca de una nueva disciplina auxiliar de la ciencia histórica». *Espacio, Tiempo y Forma. Serie III. Historia Medieval*, 4 (1991), pp. 367-383.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FONTES

- BRANDÃO, Zeferino, *Monumentos e Lendas de Santarém*, Lisboa, David Corazzi-Editor, 1883.
- NEVES, Baeta, *História Florestal, Aquícola e Cinegética. Coletânea de documentos existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo – Chancelarias Reais*–. 4 vols, Lisboa, Ministério da Agricultura e Pescas, 1980.
- PORTUGALIAE *Monumenta Historica. Leges et Consuetudines*, vol. I, Academia Real das Ciências de Lisboa, Lisboa, 1856.
- RODRIGUES, Maria Celeste Matias, *Dos costumes de Santarém*. Dissertação de Mestrado em Linguística Histórica, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1992.

ESTUDOS

- ANIMAIS e *Companhia na História de Portugal*, in I. Drumond Braga e P. Drumond Braga (eds.), Círculo de Leitores, Lisboa, 2015.
- ANIMALES y racionales en la *Historia de España*, R. García y F. Ruíz Gómez (coords), Madrid, Sílex, 2017.
- ARCAZ POZO, Adrián, «El medio natural de la penillanura extremeña en las ordenanzas de Cáceres y Trujillo a fines de la Edad Media», en J. Clemente Ramos (ed.), *El medio natural en la España medieval. Actas del I Congreso sobre ecohistoria e historia medieval*, Cáceres, Universidad de Extremadura, 2001, pp. 219-235.
- CARDOSO, Isabel, «Recolher obrigatório: uma imposição da noite medieval». *Revista de Ciências Históricas*, 13 (1998), pp. 31-41.
- CARLÉ, María del Carmen, «El bosque en la Edad Media. (Asturias-León-Castilla)». *Cuadernos de Historia de España*, 59-60 (1976), pp. 297-375.
- CARLÉ, María del Carmen, «Notas para el estudio de la alimentación y el abastecimiento en la Baja Edad Media». *Cuadernos de Historia de España*, vols. 63-64 (1980), pp. 246-341.
- DELÉNGE, Jean-Paul, *História da ecologia. Uma ciência do homem e da natureza*, Lisboa, Dom Quixote, 1993.
- DROUIN, Jean Marc, *Reinventar a natureza. A ecologia e a sua história*, Lisboa, Instituto Piaget, 1993.
- DRUMOND BRAGA, Isabel, «Perigos e ameaças animais», in I. Drumond Braga e P. Drumond Braga (eds.), *Animais e Companhia na História de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2015, pp. 155-181.
- DRUMOND BRAGA, Isabel, «Carne e peixe: uma hierarquia de consumos alimentares», in I. Drumond Braga e P. Drumond Braga (eds.), *Animais e Companhia na História de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2015, pp. 35-85.
- DRUMOND BRAGA, Isabel e OLIVEIRA, Ricardo Pessa de «Animais, trabalho e guerra», in I. Drumond Braga e P. Drumond Braga (eds.), *Animais e companhia na História de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2015, pp. 103-125.
- DRUMOND BRAGA, Paulo, «Cães e gatos, animais de companhia por excelência», in I. Drumond Braga e P. Drumond Braga (eds.), *Animais e Companhia na História de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2015, pp. 127-153.



- DRUMOND BRAGA, Paulo, *História dos Cães em Portugal. Das origens a 1800*, Lisboa, Hugin, 2000.
- DUARTE, Luís Miguel, «O comércio proibido», en L. Oliveira, J. Martins e A. Apolónia (coords.), *Estudos em Homenagem a João Francisco Marques*, vol. 1, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2001, pp. 409-424.
- EL MEDIO NATURAL en la España medieval. Actas del I Congreso sobre ecohistoria e historia medieval*, J. Clemente Ramos (ed.), Cáceres, Universidad de Extremadura, 2001.
- HOFFMANN, Richard, «Frontier foods for late medieval consumers: culture, economy, ecology», *Environment and History* 7 (2001), pp. 131-167.
- GARCÍA ULECÍA, Alberto, *Los factores de diferenciación entre las personas en los Fueros de la Extremadura castellano-leonesa*, Sevilla, Anales de la Universidad Hispalense. Publicaciones de la Univesidad de Sevilla, 1975.
- GOMES, Sandra, *Territórios medievais do pescado do Reino de Portugal*. Tese de Mestrado em Alimentação-Fontes, Cultura e Sociedade, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidad de Coimbra, 2011.
- GONÇALVES, Iria, «Espaços silvestres para animais selvagens no noroeste de Portugal, com as inquirições de 1258», *Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Marques*, vol. 2, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006, pp. 193-219.
- GONZÁLEZ, Julio, *Alfonso IX*, vol. II. Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas. Instituto Jerónimo de Zurita, 1944.
- LADERO QUESADA, Miguel Ángel, «La caza en la legislación municipal castellana. Siglos XIII a XVIII», *En la España Medieval*, 1 (1980), pp. 193-222.
- LEDESMA RUBIO, María Luisa, «La caza en las Cartas de Población y Fueros de la Extremadura Aragonesa», *Aragón en la Edad Media*, 8 (1989), pp. 427-440.
- LÓPEZ RODRÍGUEZ, Carlos, «La organización del espacio rural en los fueros de la Extremadura castellana», *En la España Medieval*, 12 (1989), pp. 63-94.
- «LOS ANIMALES de la nobleza, la nobleza de los animales en los mundos hispánicos y lusos (Edad Media, Edad Moderna)», S. Coussemacker e M. Czerbakoff (coords.), *e-Humanista. Journal of Iberia Studies* 52 (2022) [online] <https://www.ehumanista.ucsb.edu/volumes/52>.
- MARTÍNEZ MARTÍNEZ, Faustino, «Economía Medievalia. El arrendamiento de animales en el derecho medieval hispánico», *Initium*, 13 (2008), pp. 193-334.
- MATELLANES MERCHÁN, José Vicente, «Aproximación a la política ecológica y cinegética en los fueros del siglo XIII», in J. Clemente Ramos (ed.), *El medio natural en la España medieval. Actas del I Congreso sobre Ecohistoria e Historia Medieval*, Cáceres, Universidad de Extremadura, 2001, pp. 335-356.
- MORALES MUÑIZ, Dolores Carmen, «Los animales en la España medieval», in R. García Huerta e F. Ruiz Gómez (coords.), *Animales y racionales en la historia de España*, Madrid, Silex, 2017, pp. 217-251.
- MORALES MUÑIZ, Dolores Carmen, «Los animales en el mundo medieval cristiano-occidental: actitud y mentalidad», *Espacio, Tiempo y Forma. Serie III. Historia Medieval*, 11 (1988), pp. 307-329.
- MORALES MUÑIZ, Dolores Carmen, «Nobles e innobles: perros y lobos en el medioevo español», *e-Humanista. Journal of Iberian Studies*, 52 (2021), pp. 52-68.



- MORALES MUÑOZ, Dolores Carmen, «Zoohistoria. Reflexiones acerca de una nueva disciplina auxiliar de la ciencia histórica». *Espacio, Tiempo y Forma. Serie III. Historia Medieval*, 4 (1991), pp. 367-383.
- MORALES MUÑOZ, Dolores Carmen, «Las aves cinegéticas en la Castilla según las fuentes documentales y zooarqueológicas. Un estudio comparativo», in *La caza en la Edad Media*, Tordesillas, Seminario de Filología Medieval, 2022, pp. 129-150.
- OLMOS HERGUEDAS, Emilio, *Agua, paisaje y ecohistoria. La comarca de Cuéllar a partir del siglo XIII*. Valladolid, Universidad de Valladolid, 2011.
- ORLANDIS, José, «Sobre el concepto del delito en el derecho de la Alta Edad Media». *Anuario de Historia del Derecho Español*, 16 (1945), pp. 112-192.
- ORLANDIS, José, «La prenda como procedimiento coactivo en nuestro derecho medieval (notas para un estudio)». *Anuario de Historia del Derecho Español*, 14 (1943), pp. 81-183.
- PESCADOR, Carmela, «La caballería popular en León y Castilla. (Continuación)». *Cuadernos de Historia de España* 37-38 (1963), pp. 88-198.
- PIMENTA, Carlos, MORENO GARCÍA, Marta e VARELA GOMES, Rosa, «Aves no prato e... não só! A ornitofauna recuperada no Setor Sul do Castelo de Silves». *XELB: Revista de Arqueologia, Arte, Etnologia e História*, 10 (2010), pp. 399-420.
- PINO ABAD, Miguel, *La pena de confiscación de bienes en el derecho histórico español*, Córdoba, Servicio de Publicaciones de la Universidad de Córdoba, 1999.
- «POR EL MUNDO de la fauna piscícola: relaciones antrópicas y socioeconómicas en Europa a lo largo de la historia», A. Tavares (coord.), *Progressus. Rivista di Storia. Scrittura e Società*, 2 (2019) [online] https://www.rivistaprogressus.it/wp-content/uploads/rivista-progressus-2_2019.pdf.
- RIU RIU, Manuel, «Agricultura y ganadería en el Fuero de Cuenca». *La España Medieval. Estudios en memoria del Profesor D. Salvador Moxó*. II, 3 (1982), pp. 369-386.
- RODRIGO ESTEVAN, María Luz, «Cazar y comer caza en el Aragón medieval: fueros, normativas, prácticas y creencias». *El Ruejo. Revista de estudios históricos y sociales*, 5 (2004), pp. 59-124.
- SILVA, Manuela Santos e TAVARES, Alice, «Animais utilizados como instrumentos de trabalho e de transporte», en Drumond Braga, Isabel e Drumond Braga, Paulo (eds.), *Animais e Companhia na História de Portugal*. Lisboa, Círculo de Leitores, 2015, pp. 81-94.
- TAVARES, Alice, *Costumes e Foros de Riba-Côa: normativa e sociedade*. Tese de Doutoramento em História, especialidade em História Medieval, Lisboa, Universidade de Lisboa, 2014 [online] <http://repositorio.ul.pt/handle/10451/11343>.
- TAVARES, Alice, «Los fueros extensos portugueses: los casos de Cima Coa, Guarda, Santarém, Évora y Beja. Retos y metodologías». *Mirabilia. Revista Eletrónica de História Antiga e Medieval. History Journal of Ancient and Medieval History. Society and culture in Portugal* 26 (2018), pp. 19-39.
- TAVARES, Alice, «Los fueros extensos portugueses: una fuente del derecho municipal portugués. Algunas propuestas para su estudio», en M. Bilotta (ed.), *The circulation of Jurists, Legal Manuscripts and Artistic, Cultural and Legal Practices in Medieval Europe (13th-15th centuries)*, Palermo, Officina di Studi Medievali, 2021, pp. 117-126.
- TAVARES, Alice, *Vivências quotidianas da população urbana medieval: o testemunho dos Costumes e Foros da Guarda, Santarém, Évora e Beja*. Tese de Mestrado em História Regional e Local, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2008 [online] <http://repositorio.ul.pt/handle/10451/470>.



- TAVARES, Alice, «Direito local português na Idade Média. Os Costumes e foros (Guarda, Évora, Santarém e Beja)». *Quiroga. Revista de patrimonio iberoamericano* 13 (2018), pp. 80-90 [online] <https://revistaquiroga.andaluciayamerica.com/index.php/quiroga/article/view/230>.
- TAVARES, Alice, «Para o estudo das aves em Portugal (séculos XIII-XVI): conflitos e proteção, segundo o testemunho das fontes jurídicas e os livros de viagens». *Vínculos de Historia. Revista del Departamento de la Universidad de Castilla-La-Mancha* 6 (2017), pp. 188-205 [online] <http://vinculosdehistoria.com/index.php/vinculos/article/view/vdh.v0i6.275/pdf>.
- TAVARES, Alice, «Del bosque a la ciudad. Modos de vida con animales en Portugal (siglos XIII-XVI): gestión, conflictos y soluciones». *e-Humanista* 52 (2022), pp. 135-146 [online] <https://www.ehumanista.ucsb.edu/volumes/52>.
- TAVARES, Alice, «Estudios sobre el mundo de la fauna piscícola: relaciones antrópicas y socioeconómicas en Europa a lo largo de la Historia». *Progressus. Rivista di Storia. Scrittura e Società*, 2 (2019), pp. 9-13 [online] https://www.rivistaprogressus.it/wp-content/uploads/rivista-progressus-2_2019.pdf.
- TAVARES, Alice, «La fauna marina en Portugal (siglos XIII-XVI): aportación para su estudio a través de la documentación jurídica y de la literatura». *Intus-Legere Historia* 12 (2018), pp. 341-366 [online] <http://intushistoria.uai.cl/index.php/intushistoria/article/view/266>.
- TAVARES, Alice, «Pesca e comércio de peixe em Portugal da Idade Média até aos primórdios do século XVI: conflitos e comércio», en F. Díaz Marcilla, J. Tomás García e Y. Santos (eds.), *Global History. Visual Culture and Itinerancies: Changes and Continuities*, Newcastle Upon Tyne, Cambridge Scholars Publishing, 2021, pp. 44-57.
- TAVARES, Alice, «Mulheres, trabalho e negócios. O testemunho dos Costumes e Foros», in M. Viana (ed.), *Economia e instituições na Idade Média. Novas abordagens*, Ponta Delgada, Centro de Estudos Gaspar Frutuoso, 2013, pp. 95-111.
- VIANA, Mário, *Foros de Castelo Melhor. Contributos para o estudo da normativa municipal*, Ponta Delgada, Centro de Estudos Humanísticos, 2020.
- VIANA, Mário, *Os vinhedos medievais de Santarém*, Cascais, Patrimónia Histórica, 1998.

